

**TERMO E EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS, PRODUTOS,
MATERIAIS E SERVIÇOS**

Processo Administrativo nº 6428/2019

Com fundamento na Resolução nº 850/2012 – CONSELHO NACIONAL do SESCOOP art.10º inciso III em conformidade com a Resolução nº 005/2018 do SESCOOP/MS do Regulamento de Licitação e contratos, no Termo de Referência e Parecer Jurídico, constantes deste processo administrativo nº 6428/2019 acolhemos a proposta da empresa EDSON PEREIRA RIOS - CNPJ: 13.677.195/0001-50 e declaramos a inexigibilidade da realização de licitação para Contratação de 02 palestrantes para ministrar 02 (duas) palestras para o SIPAT – Semana Interna de Prevenção a Acidentes de Trabalho – com o tema Percepção de Risco, utilizando a metodologia de apresentações teatrais com carga horária total de 2 horas, a ser realizado no em 25/10/2019 para atender ao todo 400 participantes, contemplando a solicitação da Copasul Cooperativa Agrícola Sul-Mato-Grossense através da modalidade AÇÃO DESCENTRALIZADA.

As apresentações serão realizadas conforme as data e local abaixo:

•25/10/2019 – Naviraí/MS (Sede da Cooperativa)

02 (duas) apresentações.

O evento deverá utilizar a metodologia de apresentações teatrais para que de forma mais leve utilizando encenações possibilite aos participantes a reflexão e a consciência da importância da prevenção no que tange a saúde e segurança no trabalho, identificando e incentivando o papel de cada um para o bem-estar de todos.

A abordagem deverá ser dinâmica acrescentando humor através de situações de palco e elementos práticos para abordar os temas solicitados com intuito de provocar o envolvimento do público.

O valor total da contratação é de R\$ 4.645,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais), podendo ser acrescido de até 25% nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e de contratos do SESCOOP.

Ficam ratificados todos os atos da inexigibilidade epigrafados e exarados no presente documento, determinando que seja dada a devida publicidade e confecção de instrumento jurídico, pelas áreas responsáveis.

Campo Grande, 10 de setembro de 2019.

Aprovação do Gestor:

O Gestor da instituição tem a prerrogativa de aprovar e ratificar todos os atos exarados no presente termo, e se aprovado assinará o presente documento por meio de certificação digital autenticando-o em seu rodapé.



Código do documento: 29607

Este código pode ser utilizado para validar assinaturas do documento